

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 3 DE

SETEMBRO DE 1996: -----

----- Aos três dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Esaú Silva da Rocha, Carlos Alberto Maciel Ferreira, António José Martins Pereira, José Augusto Meleiro Rodrigues e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou na ausência do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, a Chefe da Divisão Administrativa Hírdina da Conceição Passarinho Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, por se encontrar no gozo de férias e António Gonçalves da Silva, que apresentou a respectiva justificação da falta.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO VEREADOR

AUGUSTO PARENTE:- Pelo Vereador Augusto Parente foram feitas as intervenções que seguidamente se transcrevem:- 1. "RAMAL EN13-3 DARQUE-NEIVA -- O ramal da Estrada Nacional nº 13-3 entre Darque e Castelo de Neiva continua numa situação deplorável. Circular ao longo desta via dezena e meia de quilómetros, entre a Fiação Rosa e a Fábrica da Resina, debruçada sobre o Rio Neiva, é o mesmo que andar num carrossel. Foi um dos moradores de 2ª habitação, numa das praias desta área, que teve a gentileza de me convidar a fazer tal percurso para verificar "in loco" o precário estado da via, que fazia parte do antigo traçado entre Viana e Porto. Não é preciso andar

muitos quilómetros para sentir os efeitos do mau piso, aliado a uma certa estreiteza da via, que não se coaduna com o volume de circulação. O facto deste ramal constituir o único acesso a três das mais concorridas praias do concelho de Viana do Castelo, onde se salienta a cidadela de Amorosa justificaria, por si só, razão suficiente para ter esta via numa situação mais condizente com o seu volume de tráfego. Tanto as praias do Ribeiro de Anha, como as contíguas de Amorosa e Castelo do Neiva, actualmente com uma frequência considerável, já não se compadecem com uma insuficiência deste teor, a qual levanta um grande clamor reivindicativo onde a Câmara de Viana apanha por tabela. Além de enjeitarmos qualquer responsabilidade na matéria, endossámo-la, antes para quem de direito. Por tudo isto, entendemos ser pertinente reclamar no mínimo a repavimentação, já que o alargamento e rectificação de algumas curvas seriam a benfeitoria ideal. Como é obvio, o investimento não se destina a beneficiar exclusivamente as famílias de 2ª habitação, uma vez que as povoações de Vila Nova de Anha, Chafé e Castelo do Neiva estão directamente interessadas. Proponho que o Executivo recomende à JAE a inclusão desta obra no seu plano de 1997.";

2. "PARAGEM DE AUTOCARROS PARA SERVIR URSULINAS E QUINTA DE MONSERRATE -- Com a execução do projecto de implantação dos viadutos na Avenida 25 de Abril foi eliminada uma paragem de autocarros que existia em frente ao Seminário Diocesano, a qual servia os moradores das Ursulinas e Quinta de Monserrate. Agora que decorre a ultimação dos complementos deste importante projecto, gostaria de saber o que o pelouro responsável projecta nesta matéria, alertando desde já para a necessidade imperiosa de manutenção de tal paragem no primitivo local ou noutra que sirva a população interessada.";

3. "ANIMAÇÃO - QUE CRITÉRIOS - Devo confessar o meu desencanto contra alguns factos que não concorreram para o bom nome da nossa terra. Quero-me referir ao funcionamento de algumas esplanadas e a certas anomalias que já foram alvo de reclamações apresentadas junto de quem de

direito. A exploração e certos condicionalismos de serviço não abonam esses locais e a própria terra. Porém, deixemos estes casos insólitos para a sede própria, pois sabemos que tiveram o devido encaminhamento. Gostaria de ser esclarecido, porém, sobre os critérios de distribuição dos agrupamentos musicais pelas nossas esplanadas. (a) Augusto Parente". Pelo Presidente da Câmara foram prestados diversos esclarecimentos relativamente às questões apresentadas, nomeadamente quanto às diligências feitas junto da JAE sobre a EN13-3 e à da paragem do Seminário a qual se encontra já colocada no local; e, por último, quanto às esplanadas referiu que a queixa não chegou à Câmara Municipal, uma vez que foi endereçada ao Turismo, contudo, estas já são do conhecimento da Câmara Municipal. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MELEIRO**:-Pelo Vereador José Meleiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ***FOGOS FLORESTAIS***-- Mais uma vez o concelho de Viana do Castelo está a ser palco de alguns incêndios que para além de atentarem contra a economia do concelho, atentam também contra a Segurança de pessoas e bens e de uma forma directa contra o meio natural e ambiente. As causas são várias e já muitas vezes enumeradas sendo necessário porém repeti-las de forma a que os responsáveis as tenham sempre presentes e as considerem quando são feitos investimentos nas florestas. Não há dúvidas que a primeira causa tem a ver com a falta de ordenamento florestal e com as espécies plantadas que a nosso ver deveria ser com base em folheosas (carvalho, castanheiro, nogueira, etc) e menos em resinosas dado que as primeiras são resistentes ao fogo e as segundas não. Outra das causas é naturalmente a falta de limpeza das matas quer públicas quer particulares e vias de comunicação que permitem uma acção rápida de combate. Naturalmente que grande parte dos fogos tem origem criminosa e por vezes move interesses económicos que não podem ser ignorados. Urge tomar medidas drásticas para estes atentados à economia local, regional e nacional de forma a que os incêndios deixam de todos os anos reduzir a

cinza o que leva anos a crescer e contribui para um ambiente saudável. É preciso descobrir, denunciar e castigar severamente os provocadores de incêndios por forma a terminar com estes actos criminosos.

O executivo municipal de Viana do Castelo vê com apreensão esta escalada de incêndios e solicita ao Governo na pessoa do seu representante no Distrito que use todos os meios no sentido de pôr cobro a esta situação. 3/09/96 (a) José Meleiro." A presente intervenção foi subscrita por todos os Vereadores presentes. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e, sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 27 de Agosto corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(002) OBRAS COMPARTICIPADAS PELO CNEFF - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DE OUTEIRO, CARREÇO, MEADELA, AFIFE, AREOSA, FREIXIEIRO DE SOUTELO, PARA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA E BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS FLORESTAIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- Dando sequência ao Projecto Integrado da Serra de Santa Luzia, a Comissão Especializada de Fogos Florestais, na sua reunião de 27 de Agosto de 1996 aprovou a programação de execução/reparação de pontos de água da lista abaixo mencionada, pelo que se propõe a transferência para as Juntas de Freguesia dos seguintes montantes: 1. Embalse na Casa

do Guarda de Outeiro - 750 contos; 2. Represa da Casa do Guarda da Porqueira/Carreço - 750 contos; 3. Reparação do Embalse da Lagoa de Carreço - 400 contos; 4. Tanque Estrada Florestas da Cova/Meadela - 1.250 contos; 5. Represa da Estrada Florestal de Afife - 1.250 contos; 6. Represa Estrada S. Mamede/Areosa - 1.250 contos; 7. Represa Estrada Florestal/Freixieiro de Soutelo - 1.250 contos. Nota: Estas obras são financiadas a 75% pela CNEFF, de acordo com o protocolo assinado a 28 de Junho de 1996. 03/09/96 (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(003) JUNTA DE FREGUESIA DE PORTELA SUZÃ -**

TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA OBRAS NO CEMITÉRIO E VIAÇÃO RURAL:-

Foram presentes os ofícios números 2/96, 54/96, datados de 21 de Janeiro e 07 de Julho findo, da Junta de Freguesia de Portela Suzã. A Câmara Municipal deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Portela Suzã, mediante autos de medição os seguintes subsídios:- 100.000\$00 (cem mil escudos), para pintura do cemitério; e 1.700.000\$00 (um milhão e setecentos mil escudos) para viação rural. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(004) JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARIA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA**

PARA OBRAS NO LARGO DO SOUTO E VIAÇÃO RURAL:-

Foram presentes os ofícios números 36 e 41, datados de 24 de Junho e 22 de Julho findos, da Junta de Freguesia de Montaria, registados na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob os números 9607 e 11023, em 28 de Junho e 5 de Julho, respectivamente. A Câmara Municipal deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Montaria, mediante autos de medição os seguintes subsídios:- 200.000\$00 (duzentos mil escudos),

para viação rural; e 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) para obras no Largo do Souto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. (005) **JUNTAS DE FREGUESIA DE SANTA LEOCÁDIA E CARVOEIRO -**

TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA TRANSPORTE

DE ALUNOS DA ESCOLA:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS DE 9 LUGARES ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DE CARVOEIRO E ST^a LEOCÁDIA DE GERAZ DO LIMA - O reajustamento da rede escolar do 1º ciclo do Ensino Básico do concelho, operado para o ano lectivo de 96/97, com o encerramento dos núcleos de Trás-Âncora - Montaria e Vacaria - implica a recolocação dos alunos em outros núcleos das respectivas Freguesias. Se, na Freguesia da Montaria, as implicações de tal medida se encontra superida, tal não acontece com a extensão do núcleo de Carvalhos - Carvoeiro e St^a Leocádia. Dadas as distâncias consideráveis dos lugares que integravam o núcleo de Vacaria (Agros, Vacaria e Fontelo) às novas escolas que os alunos agora vão frequentar, torna-se necessário assegurar o respectivo transporte em condições de conforto e segurança. Esta disponibilização de transporte, por outro lado, potencia cumulativamente, um melhor acesso das crianças dos mesmos lugares à frequência dos novos Jardins de Infância de Carvoeiro e St^a Leocádia, cuja abertura se prevê ocorra muito em breve. Assim, e tendo presente a necessidade de criar condições que permitam o transporte dos alunos que integravam o antigo núcleo de Vacaria para as novas escolas que vão frequentar, bem como a necessidade de potenciar um efectivo acesso de todas as crianças à frequência do Jardim de Infância, **proponho:** Seja atribuído a cada uma das Juntas de Freguesia um subsídio de 3.500 c. destinado a compartilhar a aquisição de uma viatura para o

transporte de alunos. Que a sua disponibilização se faça mediante transferência às respectivas Juntas de Freguesia. 03/09/96 (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. (006) **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ASSOCIAÇÃO DE CHAFÉ:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. (007) **CANTINAS ESCOLARES - PESSOAL:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- Atendendo a que se aproxima o início do ano lectivo 1996/98, torna-se necessário autorizar as Juntas de Freguesia onde se situam cantinas escolares a contratar o pessoal respectivo, transferindo esta autarquia as verbas necessárias para o efeito, na sequência do ocorrido nos anos transactos. São as seguintes as freguesias onde existe pessoal afecto a refeitórios escolares:

FREGUESIA	ESCOLA	PESSOAL
AFIFE	E.B.1 de Breia de Cima	1 Cozinheira (a)
ALVARÃES	E.B.1 de Costeira	1 Cozinheira (a)
ALVARÃES	E.B.1 de Igreja	1 Cozinheira (a)
AREOSA	J.I. Meio	1 Cozinheira (b)
CARDIELOS	E.B.1 de Igreja	1 Cozinheira (a)
CARDIELOS	J.I. Cardielos	1 Cozinheira (b)

CARVOEIRO	E.B.1+J.I. de Carvalhos	1 Cozinheira (a)
CARVOEIRO	E.B.1+J.I. de Carvalhos	1 Aux.Cozinha (b)
CASTELO DE NEIVA	E.B.1 Fieiros do Mar	1 Cozinheira (a)
CHAFÉ	E.B.1 de Chafé	1 Cozinheira (a)
DARQUE	E.B.1+J.I. de Sra. Oliveiras	1 Cozinheira (a)
DARQUE	E.B.1+J.I. de Sra. Oliveiras	1 Aux.Cozinha (b)
DARQUE	E.B.1 de Areia nº 2	1 Cozinheira (a)
DARQUE	E.B.1+J.I. de Cabedelo nº 3	1 Cozinheira (a)
DEÃO	E.B.1+J.I. de Laboreira	1 Cozinheira (a)
DEOCRISTE	E.B.1 de Outeiro	1 Cozinheira (b)
FREIXIEIRO SOUTELO	E.B.1+J.I. Ribeiro	1 Cozinheira (a)
G.L.STA. LEOCÁDIA	E.B.1+J.I	1 Cozinheira (a)
G.L.STA. LEOCÁDIA	E.B.1+J.I	1 Aux.Cozinha (b)
LANHESES	E.B.1+J.I Casal Maior	1 Cozinheira (a)
MAZAREFES	E.B.1 Monte	1 Cozinheira (a)
MAZAREFES	J.I. Ferrais	1 Cozinheira (b)
MEADELA	E.B.1+J.I de Igreja	1 Cozinheira (a)
MEADELA	E.B.1+J.I de Igreja	1 Aux.Cozinha (b)
MEADELA	E.B.1+J.I de Calvário	1 Cozinheira (a)
MEIXEDO	J.I. Balteiro	1 Cozinheira (b)

MONTARIA	E.B.1+J.I de Espantar nº 1	1 Cozinheira (a)
MONTARIA	E.B.1+J.I de Espantar nº 1	1 Aux. 1/2 tempo (*)
MOREIRA G.L.	E.B.1+J.I Passagem	1 Cozinheira (a)
MUJÃES	E.B.1+J.I de Paço	1 Cozinheira (a)
NEIVA	E.B.1 de Santana	1 Cozinheira (a)
NOGUEIRA	E.B.1+J.I de Igreja	1 Cozinheira (a)
NOGUEIRA	E.B.1+J.I de Igreja	1 Aux. 1/2 tempo (*)
OUTEIRO	E.B.1+J.I de Igreja	1 Cozinheira (a)
PERRE	E.B.1 de Portelas	1 Cozinheira (a)
PERRE	E.B.1 de Portelas	1 Aux. Cozinha (b)
PORTELA SUZÃ	E.B.1+J.I de Outeiro	1 Cozinheira (a)
SERRELEIS	E.B.1+J.I de Moreno	1 Cozinheira (a)
SUBPORTELA	E.B.1 de Cortegaça	1 Cozinheira (a)
VIANA DO CASTELO	J.I. Abelheira	1 Cozinheira (a)
VIANA DO CASTELO	E.B.1+J.I Monserrate	1 Cozinheira (a)
VIANA DO CASTELO	E.B.1+J.I Monserrate	1 Aux. Cozinha (b)
VIANA DO CASTELO	E.B.1+J.I Monserrate	1 Aux. 1/2 tempo (*)
VILA FRANCA	E.B.1+J.I Calvário	1 Cozinheira (a)
VILA FRANCA	E.B.1+J.I Calvário	1 Aux. Cozinha (b)
VILA FRIA	E.B.1+J.I de Rua	1 Cozinheira (a)

VILA MOU	E.B.1 de Outeiro	1 Cozinheira (a)
VILA N.ANHA	E.B.1+J.I de Anha	1 Cozinheira (a)
VILA N. ANHA	E.B.1+J.I de Anha	1 Aux. Cozinha (b)
VILA DE PUNHE	E.B.1 de Milhões	1 Cozinheira (a)
VILA DE PUNHE	E.B.1 de Milhões	1 Aux. Cozinha (b)

(a) Salário Cozinheira - Índice 125 - refeitórios que servem mais de 50 refeições/dia;

(b) Salário mínimo nacional;

(*) Auxiliar a termo parcial (4 horas) 50% do salário mínimo nacional.

Assim proponho que a Câmara Municipal autorize as supracitadas Juntas de Freguesia a contratar, a termo certo, os trabalhadores acima indicados bem como à transferência das verbas necessárias para o efeito. 02/09/96 (a) Defensor Moura.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(008)**

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE

VIANA DO CASTELO:- Relativamente ao assunto em título foi lida a carta remetida ao Presidente da Câmara pelo Vereador António Silva que seguidamente se transcreve:- "Do ponto nº 8 da o.t. para a reunião ordinária da Câmara Municipal de 03(09/96, consta a "Alteração do Horário de Funcionamento da Câmara Municipal de Viana do Castelo". Apesar das diligências efectuadas, hoje, no sentido de tomar conhecimento da proposta apresentada por V. Exa., não o consegui, facto que dificulta uma análise objectiva do

problema colocado. Assim e, ainda, porque não poderei participar na sessão, pela razão exposta no ofício anexo, gostaria que V. Exa. transmitisse ao Executivo as minhas apreensões quanto ao que julgo conhecer do conteúdo da proposta, essencialmente: a) Por considerar como importante, para os municipes, o poderem continuar a beneficiar dos Serviços da Câmara no período do almoço. Em vez de se deliberar no sentido de os privar desses Serviços, a deliberação deveria ir, antes, no sentido de os tornar verdadeiramente eficazes; b) Por considerar que a Câmara não poderá implementar qualquer acção válida para os municipes se não se procurar que essa acção seja compreendida e apoiada pela grande maioria dos seus funcionários, o que parece não ter acontecido neste caso. Com os melhores cumprimentos. 02/09/96 (a) António Silva.". Seguidamente foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta que também seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - Desde 1992 que os serviços municipais têm funcionado em horário contínuo das 8.30 horas às 16.30 horas, com os funcionários a alternarem o intervalo de uma hora para o almoço entre as 12.00 e as 14.00 horas. Da experiência adquirida, quer na frequência de utilização, quer na qualidade dos serviços prestados aos municipes, verificou-se um interesse inferior ao esperado, por parte da população, ao sistema de atendimento contínuo. É escassa a utilização dos serviços entre as 8.30 horas e as 9.00 horas e entre as 13.00 horas e as 14.00 horas e no intervalo de almoço (12.00/14.00h.) a redução do número

de funcionários presentes reduz igualmente a capacidade de resposta dos serviços, obrigando os munícipes a voltarem em horário de funcionamento pleno. Pelo exposto se propôs aos órgãos representativos dos trabalhadores, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 187/88, de 27 de Maio, a alteração do horário, fixando os seguintes períodos:

Manhã - 9.00 horas/13.00 horas	9.00/12.30 horas
	ou
Tarde - 14.00 horas/17.00 horas	14.00/17.30 horas

Na resposta a este pedido de parecer a Comissão Sindical repudia a alteração do horário, sem apresentar quaisquer razões para esta recusa. Por isso, proponho ao plenário da Câmara Municipal que se fixe o seguinte horário para os funcionários dos serviços municipais - pessoal técnico superior, técnico, técnico profissional, administrativo e telefonistas:

Manhã - 9.00 horas/13.00 horas
Tarde - 14.00 horas/17.00 horas

Com o cumprimento deste horário, os serviços camarários funcionarão em pleno naqueles períodos, garantindo-se maior eficácia no atendimento dos munícipes e melhor articulação interna entre os diversos sectores. O serviço de relações públicas manter-se-á aberto ao público durante o intervalo de almoço (com ajuste do horário das funcionárias a ele adstritas) para atendimento de situações de urgência e informações. Proponho que este horário de funcionamento entre em vigor a partir de 15 de Setembro de 1996.

(a) Defensor Moura.". De seguida e como complemento da proposta acima transcrita o Presidente da Câmara leu a comunicação remetida pelo STAL, acerca do mesmo assunto e prestou os esclarecimentos

considerados necessários para o cabal entendimento da proposta por si apresentada. A Câmara Municipal em face do atrás exposto, deliberou aprovar a transcrita proposta passando a vigorar a partir do dia 15 de Setembro corrente, o seguinte horário para os funcionários dos serviços municipais - pessoal técnico superior, técnico, técnico profissional, administrativo e telefonistas:

Manhã - 9.00 horas/13.00 horas

Tarde - 14.00 horas/17.00 horas.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira e José Meleiro e os votos contra dos Vereadores António Pereira, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- "DECLARAÇÃO DE VOTO -- A alteração de um horário de funcionamento de um serviço público, como é o caso da Câmara Municipal, deverá obedecer a diversos critérios, prevalecendo sobre todos esses critérios o interesse público, o interesse dos Municípios. Quando foi colocado em prática o horário que está em vigor, há cerca de 5 anos, foram auscultadas diversas pessoas e estruturas representativas das associações e dos trabalhadores que, unanimemente e inequivocamente se manifestaram a seu favor. No caso presente não vemos qualquer interesse na alteração proposta. Vemos, pelo contrário, prejuízos para aqueles que, trabalhando, apenas dispõem da hora do almoço para resolverem assuntos nas repartições públicas sem terem de utilizar férias ou dispensas de serviço. Além disso, custa-nos a compreender esta

atitude deste executivo de maioria PS que tantas promessas fez e tanto diálogo apregoou, quando uma grande maioria das repartições e serviços públicos estão cada vez mais a aderir ao horário que está em vigor na Câmara. Vejam-se, como exemplo, os bancos, as secretarias notariais, as secretarias judiciais, as conservatórias do registo predial, CTT, etc. No caso em apreço trata-se de uma atitude retrógrada da Câmara Municipal, que condenamos veementemente. Há ainda a acrescentar a total oposição, a esta medida, da grande maioria dos trabalhadores municipais que, através da sua estrutura representativa, o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, em plenário realizado no dia 28 de Agosto do corrente ano, numa votação democrática, afirmaram o seu claro não a esta medida com uma percentagem na ordem dos 95%. Esta manifesta, clara, e inequívoca percentagem da votação dos trabalhadores municipais contra o horário agora apresentado pela Câmara, como alternativa ao existente, é mais do que esclarecedora do grave erro que esta Câmara se propõe cometer. O horário proposto não interessa a ninguém. Seria bom que os verdadeiros objectivos que estão por detrás desta tomada de posição, contra a vontade da população e dos trabalhadores municipais, fossem convenientemente esclarecidos sem ambiguidades, pois não se conseguem ver à vista desarmada. Pelo exposto votamos contra a proposta de alteração do horário. (a) Augusto Parente; (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha.".

(009) **ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS DO VALE DO LIMA**

- RUA MANUEL ESPREGUEIRA E RUA DA PICOTA" - RECTIFICAÇÃO:-

No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 de Julho último, acerca do assunto em título, foi deliberado, em rectificação daquela, repartir os encargos da respectiva adjudicação do modo seguinte: 24.123.225\$00 (vinte e quatro milhões cento e vinte e três mil duzentos e vinte e cinco escudos), a suportar pelo Orçamento desta Câmara Municipal para o corrente ano e 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos), a suportar pelo Orçamento para o próximo ano. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. (010) **CONCURSO**

PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA "EXECUÇÃO DA CARTOGRAFIA EM VIANA DO CASTELO" RECTIFICAÇÃO:-

No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 11 de Junho último, acerca do assunto em título, foi deliberado, em rectificação daquela, que o valor da respectiva adjudicação seja repartido pelo presente ano económico e pelo de 1997, do seguinte modo; 11.926.000\$00 (onze milhões novecentos e vinte e seis mil escudos), a suportar pelo Orçamento desta Câmara Municipal para o corrente ano e 11.926.000\$00 (onze milhões novecentos e vinte e seis mil escudos), a suportar pelo Orçamento do próximo ano. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú

Silva da Rocha. (011) PROCESSO DE OBRAS Nº 453/93-1:- Foi presente o processo de obras particulares número 453/93, bem como a informação da D.G.U., que seguidamente se transcreve:- "A análise do presente aditamento, na sua 1ª versão, justifica que se exponha a evolução que o processo teve até esta data: - Os requerentes apresentaram em 02/09/93 um primeiro estudo urbanístico para o terreno em causa, ao nível da informação prévia. O parecer então emitido apontava como prematura a construção de um imóvel neste local, face à indefinição relativa à solução do nó rodoviário previsto no PUC, para este sector da cidade. Referiu-se então, que qualquer solução arquitectónica deveria cumprir com os parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo PDM, nomeadamente nos índices de construção, que para esta área é 0.8. O estudo previa uma cêrcea máxima de 3 pisos, para a Rua de Monserrate e Av. 25 de Abril. - Em 13/06/94 dá entrada o 1º projecto desenvolvido à escala de licenciamento, 1/100. A proposta prevê um índice de construção de 1.1. O projecto é indeferido com base na indefinição que persistia relativamente à solução a adoptar para o nó rodoviário, excesso de índice, questões funcionais e regulamentares. As cêrceas propostas mantêm os 3 pisos, da anterior informação prévia, na Rua de Monserrate e Av. 25 de Abril. - 11/05/95 - É apresentado o 2º projecto, acompanhado de um estudo de enquadramento, com proposta para o nó rodoviário. O índice proposto atinge nesta versão 1.8, com previsão de 4 pisos+recuado, na Rua de Monserrate e de 5 pisos para a Av. 25 de Abril. A solução do ponto de vista

arquitectónico, independentemente dos índices, é considerada aceitável nos seus princípios gerais persistindo contudo problemas regulamentares, relativos ao afastamento entre fachadas (pateo interior). Na informação técnica são admitidas, no projecto a rectificar, as cérceas máximas de 13.00M e 15.00M, respectivamente para a Rua de Monserrate e Av. 25 de Abril, que deveriam ser consideradas como valores máximos a atingir, e desde que não ponham em causa os afastamentos regulamentares já citados. Em Comissão de Licenciamento é imposto o respeito dos parâmetros citados na informação técnica, sendo admitida algum carácter de excepção, em termos de índices, desde que justificado pelo desenho e enquadramento urbano (folhas 110). 19/03/96 - Dá entrada a 3ª versão. Esta é indeferida com base na sua fraca qualidade arquitectónica e por questões de indole regulamentar, subsistindo o incumprimento dos afastamentos regulamentares no interior da praceta, motivadas pelas cerceas propostas. O índice atingido é de 1.65 e as cerceas de 4 pisos+recuado, para a Rua de Monserrate e de 5 pisos para a Av. 25 de Abril. 14/06/96 - Dá entrada o presente aditamento, 4ª versão do projecto de Arquitectura. A solução agora apresentada, desenvolvida nos seus princípios gerais sob orientação deste sector de informação, resulta do ponto de vista arquitectónico e comparativamente com as anteriores propostas, mais equilibrada e coerente do ponto de vista formal e funcional. A solução salvaguarda os afastamentos necessários para a execução do nó rodoviário (em fase de acabamentos).

Relativamente ao volume de construção que decorre da cerca máxima admissível viabilizada nos anteriores pareceres, e do desenvolvimento em planta da solução, traduz um índice de construção de 1.7. Relativamente a este ponto importa referir que o processo teve uma evolução crescente dos índices de construção, contra os pareceres então emitidos. 1. Projecto de licenciamento (13/06/95)-índice 1.1. 2. Projecto de licenciamento (11/05/95) - índice 1.8. 3. Projecto de licenciamento (29/03/96) - 1.65; 4. Projecto de licenciamento (Actual) (14/06/96)- 1.70. Da leitura que fazemos destes valores depreende-se a convicção do requerente em propor uma volumetria que ultrapasse o índice máximo previsto pelo PDM, para o qual apresentou um estudo de enquadramento (em 11/05/95). Após a apresentação destes elementos as informações técnicas centram-se na discussão específica da solução arquitectónica que culminou com a agora apresentada. Do nosso ponto de vista cremos, pela leitura agora feita de todas as versões apresentadas, enquadramento e localização do terreno no contexto da cidade, que se justifica o carácter de excepção previsto no artº 19º alinea 5 do Regulamento do PDM. Contudo o índice global final atingido no presente aditamento é para nós exagerado, depois da análise ponderada de todos os factores que orientaram os pareceres emitidos e da antevisão que se faz da presente proposta, em termos volumétricos, no local. Assim, e como corolário do parecer relativo ao presente aditamento propõe-se como meta final de aprovação a redução do índice de construção

para valores da ordem de 1.3, conseguido através de supressão de um piso completo (829 m²), aceitando-se a solução em termos de linguagem arquitéctónica e de desenho urbano. O resultado final, para o projecto de arquitectura, terá ganhos significativos em termos de equilíbrio formal e a escala do imóvel adequar-se-á de forma mais correcta às características urbanas do lugar. O projecto do ponto de vista regulamentar cumpre com a legislação aplicável. À Consideração Superior. 19/08/96 (a) Esteves.". Face à transcrita informação foi deliberado no sentido de que o projecto deve ser reformulado nos termos da mesma admitindo-se que haja uma revisão desta atitude com a apresentação de uma nova maquete de volumes que possa dissipar as dúvidas que se levantam em torno do último piso. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. (012) PROCESSO NÚMERO 29/A4/95 DE

DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- Presente o processo indicado em título de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente a União de Bancos Portugueses, SA, com filial na Rua Nova de Santana n° 64 a 68, desta cidade. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reforço da estrutura e reparação de fissuras em tectos, paredes e pavimentos. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51° do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar

elaborar orçamento correspondente aos estragos causados no edifício em questão e que são provocados pelas obras que estão a decorrer em edifícios contíguos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **ADITAMENTO À ORDEM**

DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. (013) **LOTEAMENTO DA QUINTA VELHA (PORTUZELO)**

- APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO:- Na sequência do deliberado na reunião camarária de 23 de Julho último, acerca do assunto em título, a Câmara Municipal deliberou aditar à mesma as seguintes especificações: 1. Descrição sumária das obras de urbanização:- A) VIAS - As faixas de rodagem serão executadas em asfalto com lancis de remate lateral em pedra de granito com 20 cm de largura e 12 cm de altura aparente. Os espaços destinados para estacionamento deverão ser pavimentados com cubos de granito. Na transição para a faixa de rodagem e para o passeio haverá uma guia em granito com 20 cm de largura e 6 cm de altura. A zona destinada para passeio será revestida com placas pré-fabricadas tipo "MECAN" com 40X40cm. As caldeiras das árvores integradas nos passeios são rematadas por

uma guia pré-fabricada de betão tipo "MECAN". B) ESPAÇOS AJARDINADOS -- As zonas destinadas para jardim devem conter terra vegetal com uma altura mínima de 15cm e devem ser rematados na periferia com uma guia pré-fabricada de betão tipo "MECAN". C) REDES - Posteriormente serão elaborados os projectos específicos da rede de abastecimento de águas, rede de saneamento e rede de drenagem de águas pluviais. **2.** Prazo de conclusão das infraestruturas - um ano; **3.** Cedências ao domínio público e descrição do uso a que se destinam:- Toda a área excedente à área dos lotes (15.300m²) deverá ser integrada no domínio público. No lote 14 a manutenção da área ajardinada deverá ser da responsabilidade do respectivo condomínio. **4.** Volume de construção:- 33.782,00 m³; **5.** Confrontações dos lotes:- **LOTE NÚMERO 1** - Norte - Arruamento, Sul - Lote n° 40, Nascente - Albino Rocha, Poente - Lote n° 2; **LOTE NÚMERO 2** - Norte - Arruamento, Sul - Lote n° 40, Nascente - Lote n° 1, Poente - Lote n° 3; **LOTE NÚMERO 3** - Norte - Arruamento, Sul - Lote n° 40, Nascente - Lote n° 2, Poente - Lote n° 4; **LOTE NÚMERO 4** - Norte - Arruamento, Sul - Lote n° 40, Nascente - Lote n° 3, Poente - Lote n° 5; **LOTE NÚMERO 5** - Norte - Arruamento, Sul - Lote n° 40, Nascente - Lote n° 4, Poente - Lote n° 6; **LOTE NÚMERO 6** - Norte - Arruamento, Sul - Lote n° 40, Nascente - Lote n° 5, Poente - Lote n° 7; **LOTE NÚMERO 7** - Norte - Arruamento, Sul - Lote n° 40, Nascente - Lote n° 6, Poente - Lote n° 8; **LOTE NÚMERO 8** - Norte - Arruamento, Sul - Lote n° 40, Nascente - Lote n° 7, Poente - Lote n° 9; **LOTE**

NÚMERO 9 - Norte - Arruamento, Sul - Lote nº 13, Nascente - Lote nº 40 e Lote nº 8, Poente - Lote nº 10; **LOTE NÚMERO 10** - Norte - Arruamento, Sul - Lote nº 13, Nascente - Lote nº 9, Poente - Lote nº 11; **LOTE NÚMERO 11** - Norte - Arruamento, Sul - Lote nº 13, Nascente - Lote nº 10, Poente - Lote nº 12; **LOTE NÚMERO 12** - Norte - Arruamento, Sul - Lote nº 13, Nascente - Lote nº 11, Poente - Arruamento; **LOTE NÚMERO 13** - Norte - Lotes nºs 9, 10, 11 e 12 e Arruamento, Sul - Arruamento, Nascente - Lote nº 40, Poente - Arruamento; **LOTE NÚMERO 14** - Norte, Sul e Nascente - Arruamento, Poente - Praceta; **LOTE NÚMERO 15** - Norte - Arruamento, Sul - Lote nºs 25 e 26, Nascente - Arruamento, Poente - Lote nº 16; **LOTE NÚMERO 16** - Norte - Arruamento, Sul - Lote nº 24, Nascente - Lote nº 15, Poente - Lote nº 17; **LOTE NÚMERO 17** - Norte - Arruamento, Sul - Lote nº 23, Nascente - Lote nº 16, Poente - Lote nº 18; **LOTE NÚMERO 18** - Norte - Arruamento, Sul - Lote nº 22, Nascente - Lote nº 17, Poente - Lote nº 19; **LOTE NÚMERO 19** - Norte - Arruamento, Sul - Lote nºs 21, Nascente - Lote nº 18, Poente - Lote nº 20; **LOTE NÚMERO 20** - Norte - Arruamento, Sul - Lote nº 21, Nascente - Lote nº 19, Poente - José Casimiro Pinto de Melo e Vasconcelos; **LOTE NÚMERO 21** - Norte - Lotes nºs 19 e 20, Sul - Arruamento, Nascente - Lote nº 22, Poente - José Casimiro Pinto de Melo e Vasconcelos; **LOTE NÚMERO 22** - Norte - Lote nº 18, Sul - Arruamento, Nascente - Lote nº 23, Poente - Lote nº 21; **LOTE NÚMERO 23** - Norte - Lotes nº 17, Sul - Arruamento, Nascente - Lote nº 24, Poente - Lote nº 22; **LOTE NÚMERO 24** - Norte - Lote nº 16,

Sul - Arruamento, Nascente - Lote nº 25, Poente - Lote nº 23; **LOTE NÚMERO 25** - Norte - Lote nº 15, Sul - Arruamento, Nascente - Lote nº 26, Poente - Lote nº 24; **LOTE NÚMERO 26** - Norte - Lote nº 15 e Arruamento, Sul - Arruamento, Nascente - Arruamento, Poente - Lote nº 25; **LOTE NÚMERO 27** - Norte - Arruamento, Sul - Lotes nºs 37 e 38, Nascente - Arruamento, Poente - Lote nº 28; **LOTE NÚMERO 28** - Norte - Arruamento, Sul - Lotes nºs 36 e 37, Nascente - Lote nº 27, Poente - Lote nº 29; **LOTE NÚMERO 29** - Norte - Arruamento, Sul - Lotes nºs 35 e 36, Nascente - Lote nº 28, Poente - Lote nº 30; **LOTE NÚMERO 30** - Norte - Arruamento, Sul - Lotes nºs 34 e 35, Nascente - Lote nº 29, Poente - Lote nº 31; **LOTE NÚMERO 31** - Norte - Arruamento, Sul - Lotes nºs 33 e 34, Nascente - Lote nº 30, Poente - Lote nº 32; **LOTE NÚMERO 32** - Norte - Arruamento, Sul - Lotes nº 33, Nascente - Lote nº 31, Poente - José Casimiro Pinto de Melo e Vasconcelos; **LOTE NÚMERO 33** - Norte - Lotes nºs 31 e 32, Sul - Arruamento, Nascente - Lote nº 34, Poente - José Casimiro Pinto de Melo e Vasconcelos; **LOTE NÚMERO 34** - Norte - Lotes 30 e 31, Sul - Arruamento, Nascente - Lote nº 35, Poente - Lote nº 33; **LOTE NÚMERO 35** - Norte - Lotes 29 e 30, Sul - Arruamento, Nascente - Lote nº 36, Poente - Lote nº 34; **LOTE NÚMERO 36** - Norte - Lotes 28 e 29, Sul - Arruamento, Nascente - Lote nº 37, Poente - Lote nº 35; **LOTE NÚMERO 37** - Norte - Lotes 27 e 28, Sul - Arruamento, Nascente - Lote nº 38, Poente - Lote nº 36; **LOTE NÚMERO 38** - Norte - Lotes 27, Sul - Arruamento, Nascente - Arruamento, Poente - Lote nº 37; **LOTE NÚMERO 39** - Norte - Lote nº 40, Sul - Domingos Augusto

da Torre Gomes e Outros, Nascente - José Moreira da Rocha e Outros, Poente - Arruamento; **LOTE NÚMERO 40** - Norte - Lote n°s 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 e Albino Rocha, Sul - Lote n° 39 e Arruamento, Nascente - Manuel Antunes de Oliveira e Outros, Poente - Lotes n°s 9 e 13. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(014) AQUISIÇÃO DOS TERRENOS**

NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA DE "PASSAGEM DESNIVELADA EM

AFIFE":- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião do dia 6 de Fevereiro último, acerca do assunto indicado em título, a C.M. deliberou rectificar o mapa cadastral naquela transcrito, dado que, por lapso, se incluíram na parcela n° 21 dois prédios distintos, pelo que se deverá proceder ao se desdobramento, rectificando-se o aludido mapa cadastral, na parte que interessa, da forma seguinte:

PARCELA	PROPRIETÁRIO	ART. MATRICIAL	ÁREA	VALOR
21	João da Silva Sampaio	3557	309 m ²	772.500\$00
21-A	João da Silva Sampaio	3559	657,50 m ²	450.000\$00

(015) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou

introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO**:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 05 - Abonos diversos - 3.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de

Capital, Grupo 01 - Sector Público e Administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 01 - Freguesias, Alinea 05 - Equipamento - 10.000 contos. CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:- Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement., Número 02 - Arruamentos, Alinea 05 - Arruamentos na cidade - 50.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 07 - Viação Rural, Número 01 - Conservação de Vias - 40.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 07 - Viação Rural, Número 02 - Const.,reconst. e beneficiação de E.M. - 30.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 09 - Infraestruturas p/dist.Energ.Electrica - 10.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 10 - Transferências de Capital, Grupo 03 - Trans.cap. Sector Privado, Artigo 02 - Instituições - 15.000 contos. Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alinea 04 - Para fins de Interesse Turístico - 5.000 contos; CONTRAPARTIDA:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:- Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 04 - Escolas - 73.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 05 - Escolas, Número 02 - Ensino básico - 1º ciclo - 20.000 contos.

Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 06 - Captação, Tratamento e Distribuição Agua - 40.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 11 - Outras, Número 05 - Feiras - 30.000 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. (016) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- **ARTUR DA ROCHA PEREIRA** -- Morador na Rua de Caminha, nº 23, que se referiu novamente à reclamação efectuada na reunião de 27 de Agosto, tendo o Vereador Manuel Ribeiro prestado os esclarecimentos bastantes para elucidação da situação e comprometeu-se a efectuar uma deslocação ao local, com vista a poder avaliar, "in loco", as anomalias referidas. **PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARREÇO** - Referiu-se ao emparcelamento de Afife, Carreço e Areosa, nomeadamente à necessidade em ser desbloqueada a verba para a conclusão do processo. Por último, referiu-se à necessidade na conclusão das obras na Avenida de Paçô, uma vez que, aquela artéria, é muito utilizada pelos produtores agrícolas da freguesia. (017) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.